

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2020/0417-01-00, A TÍTULO GRATUITO, MEDIANTE CONTRAPARTIDA E SEM O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES, DE DOIS IMÓVEIS PERTECENTES À PREFEITURA DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 01.03.2021, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E O “**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2020/0417-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**CEDENTE**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE**, ora denominado “**CESSIONÁRIO**”, neste ato representado por seu Superintendente, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, e, como interveniente/anuente a **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM**, denominada simplesmente “**INTERVENIENTE/ANUENTE**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado termo, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 22/139 de 22 de setembro de 2022, o seguinte:

(SEI 5010.2020/0005146-0)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do item 3.2. do instrumento original, e em conformidade com o art. 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans e com o art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

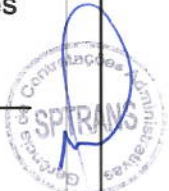
- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Termo de Cessão de Uso Original e em seu Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:



4.1.1. Carta DA/SIN/APL nº 009/22 e E-mail, respectivamente, de 30 de junho de 2022 e 22 de agosto de 2022, da "CEDENTE";

4.1.2. E-mail's e Ofício Ex DAEE/168394/2022, respectivamente, de 05 de julho de 2022; 03 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, do "CESSIONÁRIO".

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Cessão de Uso Original, e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso nº 2020/0417-01-01-00, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 OUT. 2022

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"CEDENTE"

[Redacted Signature]

EDILSON DA CRUZ COSTA
Procurador

[Redacted]

[Redacted Signature]

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

[Redacted]

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
"CESSIONÁRIO"

[Redacted Signature]

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

[Redacted]

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM
"INTERVENIENTE/ANUENTE"

[Redacted Signature]

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

[Redacted]

Testes

1ª

[Redacted Signature]

Nome: **Tejma Ricardo da Silva**
CPF n.º [Redacted]

2ª

[Redacted Signature]

Nome: **Tânia Cristina Bozetti R. da Sil**
CPF n.º [Redacted]

Carta DA/SIN/APL n.º 009/22
São Paulo, 30 de Junho de 2022.

Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Rua Boa Vista n.º 170 – Sé
01014-000 – São Paulo – SP

Sr. Francisco Eduardo Loducca
A/C Eng.º Wagner Scannavino Cesquini

Ref.: Termo de Cessão de Uso n.º 2020/0417-01-00
SEI n.º 5010.2020/0005146-0
SEI n.º 5010.2022/0011270-5

Prezado Superintendente,

Para atender aos procedimentos internos dessa SPTrans, quanto à regularidade dos contratos, é realizado um mapeamento dos instrumentos ativos, a partir da aproximação das datas de vigência.

Desse modo, verificamos que o Termo de Cessão de Uso n.º 2020/0417-01-00, celebrando com esta empresa, aditado em 14 de Dezembro de 2021, referente à utilização de dois imóveis localizados na Rua Limeira, n.º 441 e 457 – Vila Prudente, terá seu vencimento no próximo dia 31 de Dezembro de 2022.

Portanto, solicitamos ratificar a manutenção do período pactuado para a utilização das áreas até o prazo previsto no instrumento acima, para que possamos tomar todas as providências necessárias, em tempo hábil e condições técnicas adequadas.

Aguardamos vossa manifestação, contando com a costumeira atenção em nos fornecer uma resposta até 05 de Julho de 2022 e agradecendo antecipadamente, renovamos votos de estima e consideração.

Colocamos à disposição para eventuais dúvidas, nossa área de Planejamento Ambiental com a Sr. Janaina S. S. Decarli através do e-mail: janaina.decarli@sptrans.com.br ou Telefone: 3396-6894.

*Recebido
30/6/22*

*Eng.º José Wagner Scannavino Cesquini
Gerenciamento de Acompanhamento e Controle
DEQIGAC - Pront.º n.º 9899*

Atenciosamente

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretoria de Administração e de
Infraestrutura

JSSD/wxs





planeja.ambiental@sptrans <planejamento.ambiental@sptrans.com.br>

Pedido de manifestação quanto a encerramento de contrato

3 mensagens

planeja.ambiental@sptrans <planejamento.ambiental@sptrans.com.br>

30 de junho de 2022 17:23

Para: wagnercesquini@yahoo.com.br

Prezado senhor, solicitamos conhecer a Carta DA/SIN/APL (009/22) em anexo e aguardamos vossa manifestação até 05/07/22 para prosseguirmos.

Favor confirmar o recebimento desta.

Atenciosamente

--



Assessoria de Planejamento Ambiental

11 3396-6894

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 3º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

CARTA 009.22.pdf
63K

José Wagner Scannavino Cesquini <wagnercesquini@yahoo.com.br>

5 de julho de 2022 16:17

Para: "planeja.ambiental@sptrans" <planejamento.ambiental@sptrans.com.br>

boa tarde Janaina.

Em atenção aos termos da carta 009.22 da SPTRANS informamos da necessidade de mais 6 meses na utilização da área objeto do Termo de Cessão de Uso n. 2020.0417-01-00.

Nossos cumprimentos.

Eng. J. Wagner S. Cesquini DAEE-DEO-GAC.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

planeja.ambiental@sptrans <planejamento.ambiental@sptrans.com.br>

22 de agosto de 2022 08:49

Para: José Wagner Scannavino Cesquini <wagnercesquini@yahoo.com.br>

Wagner, bom dia!

Em prosseguimento às atividades que estamos executando, recebemos um parecer, do nosso Jurídico, solicitando documentos comprobatórios, que dão supedâneo à afirmação, de que há necessidade de prorrogação do Termo de Cessão de Uso.

Assim, solicitamos nos enviar algum documento para instruímos o citado processo.

Aguardamos vossa manifestação, contando com a costumeira atenção em nos fornecer uma resposta até xx de Agosto de 2022 e agradecendo antecipadamente, renovamos votos de estima e consideração.

Obrigada,



24/08/2022 14:21

E-mail de SPTrans - São Paulo Transporte S.A - Pedido de manifestação quanto a encerramento de contrato

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Assessoria de Planejamento Ambiental

11 3396-6894

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 3º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br





planeja.ambiental@ sptrans <planejamento.ambiental@sptrans.com.br>

Pedido de manifestação quanto a encerramento de contrato

José Wagner Scannavino Cesquini <wagnercesquini@yahoo.com.br>

5 de julho de 2022 16:17

Para: "planeja.ambiental@ sptrans" <planejamento.ambiental@sptrans.com.br>

boa tarde Janaina.

Em atenção aos termos da carta 009.22 da SPTRANS informamos da necessidade de mais 6 meses na utilização da área objeto do Termo de Cessão de Uso n. 2020.0417-01-00.

Nossos cumprimentos.

Eng. J. Wagner S. Cesquini DAEE-DEO-GAC.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





LUCAS FERREIRA LIBONATI <lucas.libonati@sptrans.com.br>

Fwd: Termo de Cessão de Uso nº 2020/0417-01-00, de 1/3/2021

1 mensagem

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI <janaina.decarli@sptrans.com.br>
Para: LUCAS FERREIRA LIBONATI <lucas.libonati@sptrans.com.br>

3 de agosto de 2022 12:34

Prezado

Favor verificar

----- Forwarded message -----

De: **Juliana Ferreira** <juliana.daee.sp@gmail.com>

Date: qua., 3 de ago. de 2022 às 11:58

Subject: Termo de Cessão de Uso nº 2020/0417-01-00, de 1/3/2021

To: <janaina.decarli@sptrans.com.br>

Cc: <wagnercesquini@yahoo.com.br>, Hamilton Pires <HPIRES@sp.gov.br>

Prezada Janaina, bom dia!

De ordem do Engenheiro José Wagner S. Cesquini, da Gerência de Acompanhamento e Contratos do DAEE, que nos lê em cópia, e em complementação ao comunicado encaminhado em 30/6/2022 ao Setor de Planejamento Ambiental da SPTrans, aos cuidados de Vossa Senhoria, em atendimento aos termos da Carta DA/SIN/APL nº 009/22, informamos que devido a complexidade na logística de compatibilizar a passagem da galeria com grandes interferências de equipamentos públicos (adutora) no subsolo da Rua Pindamonhangaba, estimamos um período de aproximadamente 6 (seis) meses para a prorrogação de prazo concernente ao Termo de Cessão de Uso nº 2020/0417-01-00, de 1/3/2021.

Qualquer dúvida me coloco a inteira disposição.

Atte.

Juliana Ferreira

Advogada (Gerenciamento DAEE - Desassoreamento)

Tel.: (11) 3293-3758

Rua Boa Vista, 170 - 9º andar - Bloco 5 - São Paulo, SP - CEP: 01014-000

**Janaina Soares Santos Decarli**

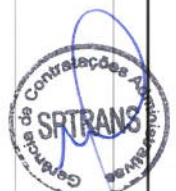
Responsável pela Assessoria de Planejamento Ambiental

11 3396-6894 / 99747-7200

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 3º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

image001.png
27K



São Paulo, 23 de agosto de 2022

Exp DAEE/168394/2022)

Ref.: Termo de cessão de uso n.º 2020/0417-01-00 e aditivo

À Assessoria de Planejamento Ambiental – SPTrans

Email: planejamento.ambiental@sptrans.com.br

Bom dia Janaina


Em atendimento a sua solicitação, por intermédio de email recebido em 22/08/2022, temos a informar os seguintes elementos abaixo que ocasionaram a necessidade de prorrogação no prazo do Termo de Cessão de Uso n.º2020/0417-01-00, de 01/03/2021, prorrogado por intermédio do Aditivo n.º 01, celebrado em 03/02/2022 o qual, em sua Cláusula Terceira – Prazo, previa o seu encerramento em 31/12/2022.

- Em março do corrente ano a implantação de aduelas estruturais sob o leito da Rua Pindamonhangaba foram interrompidas devido a existência de uma adutora sob o leito da rua Maria Daffré. Apesar do conhecimento cadastral desta adutora, fornecida antecipadamente pela SABESP, houve a necessidade de adaptações neste equipamento hidráulico de distribuição de água tratada para compatibilizá-la com a galeria.
- O projeto de adaptações nesta adutora exigiu um maior prazo de estudo pelo fato de minimizar o máximo possível o período de desligamento para não descontinuar por um tempo crítico o abastecimento populacional.
- Disponibilizado o projeto pela Sabesp, o Consórcio responsável pela implantação da galeria se deparou com dificuldades de fornecimento pelo mercado da tubulação para execução do “CAVALETE” no cruzamento das duas estruturas (adutora x galeria de desvio).
- Após aquisição do material compatível está prevista a conclusão para fins de agosto, ou seja, os serviços de implantação das aduelas da galeria ficaram descontinuados entre março e julho deste ano, perfazendo um período de 5 meses.





- Aliado a esta situação descrita acima, estamos prevendo para mais um mês a conclusão dos estudos para liberação do trânsito na altura da Rua Ibitirama com a Av. Anhaia Melo.

 Desta maneira, o conjunto dos períodos não operantes quanto à implantação das aduelas da galeria perfazem 6 meses que devem ser compensados em uma prorrogação e, caso ocorra alteração nesta programação, a SPTrans deverá ser antecipadamente comunicada.

Atenciosamente,

José Wagner S. Cesquini
DAEE/DEO/GAC
Pront. 5939

